

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)**EDITAL FSBC n.º 03 - ESES - Ano letivo 2022/23**

Aprovo

2023 / 03 / 21



João Moutão

Bolsas de Colaboração do IPSantarém**Unidade Orgânica proponente:** Escola Superior de Educação**Local de prestação da colaboração:** Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Santarém/
Centro Tecnológico- CTEC**Funções de colaboração a desempenhar:** Apoio técnico na salas de aula,(manutenção de equipamento informático e equipamento multimédia); apoiar a realização de iniciativas/eventos (encontros, seminários, webinars,...); apoiar na produção e difusão de conteúdos digitais.**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:** Conhecimentos e/ou experiência na área da informática e/ou comunicação multimédia.**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
01/ESES/2023	27 de fevereiro de 2023 a 3 de julho de 2023		10	2	20	140h
02/ESES/2023	27 de fevereiro de 2023 a 3 de julho de 2023		10	2	20	140h

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2023 / <u>01</u> / <u>06</u>	O Responsável da Unidade Orgânica 
------------------------------------	--

Ana Loureiro
Subdiretora da ESES

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL